



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Câmpus Araquari

EDITAL Nº 009/2012 – IF Catarinense – Câmpus Araquari

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IF CATARINENSE CÂMPUS ARAQUARI PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2012.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense (IF Catarinense) – Câmpus Araquari, por meio da Direção de Desenvolvimento de Ensino e no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital e de acordo com a resolução nº 49 de 17 de dezembro de 2010, as datas e procedimentos de transferência interna e externa para os cursos de Graduação do IF Catarinense – Câmpus Araquari para o primeiro semestre letivo de 2012.

1. Transferência Interna e Transferência Externa

1.1. Transferência interna: é destinada apenas aos acadêmicos do IF Catarinense que desejam mudar de turno, de curso ou de câmpus.

1.2. Transferência externa: é destinada aos acadêmicos de outras instituições de ensino e abrange também o retorno de portadores de diploma de curso superior.

1.3. A transferência interna será concedida uma única vez durante todo curso, exceto quando houver somente mudança de turno no mesmo curso.

2. Serão permitidas as transferências de acadêmicos que, no momento da solicitação:

- a) Tenham cursado todas as disciplinas do primeiro semestre do curso de origem;
- b) Não se encontrarem no último semestre do curso de origem.

2.1 Os interessados somente poderão requerer vaga para um único curso em um mesmo semestre.

3. Quadro geral de vagas disponíveis nos cursos de graduação do IF Catarinense – Câmpus Araquari.

CURSO	PERIODO	Nº VAGAS
Licenciatura em Ciências Agrícolas	Noturno	20
Licenciatura em Química	Noturno	16

4. São critérios, por ordem de prioridade, para transferência interna, transferência externa e retorno de portadores de diploma de curso superior:

- a) Mudança de turno no mesmo curso e no mesmo câmpus;
- b) Mudança para o mesmo curso em outro câmpus;
- c) Mudança de curso no mesmo câmpus;
- d) Mudança de curso que envolve mudança de câmpus;
- e) Provenientes de outras instituições de ensino;
- f) Retorno de portadores de diploma de curso superior;

5. Da classificação:

Para fins de classificação, será considerado o maior aproveitamento curricular (maior número de créditos ou carga horária cursada).

6. Dos critérios de desempate:

- a) Proveniente de ensino público;
- b) De maior idade.

7. O período de requerimento para Transferência Interna e Externa para o 1º semestre de 2012 é de 05 a 09 de março de 2012, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas. Os resultados serão divulgados até o dia 20 de março de 2012.

8. Da documentação para solicitação da transferência:

8.1. Para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superiores Nacionais:

- a) RG e CPF;
- b) Preencher requerimento na Secretaria Acadêmica, dirigido ao coordenador do curso;
- c) Atestado de frequência e/ou trancamento na instituição de origem;
- d) Histórico escolar e ementas das disciplinas cursadas;
- e) Guia de transferência;

8.2. Para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Estrangeiras além dos documentos relacionados no item 8.1. são solicitados:

- a) Guia de transferência e documentos informando sua autenticidade expedida pelo consulado brasileiro no país onde foram feitos os estudos, com firma reconhecida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou outro órgão público competente, salvo quando legislação específica determinar procedimento diferente;
- b) Documento oficial de identificação no qual constem os elementos necessários à identificação do acadêmico;

- c) Tradução de todos os documentos de tradutor público oficial, se redigidos em língua estrangeira;
- d) Certificado de proficiência em língua portuguesa se o acadêmico não for brasileiro nato;
- e) Certidão de regularidade no país emitido pela polícia federal.

8.3. Para candidatos portadores de diploma de curso superior:

- a) RG e CPF;
- b) Preencher requerimento na Secretaria Acadêmica dirigido ao coordenador do curso;
- c) Diploma do curso de ensino superior;
- d) Histórico escolar e ementas das disciplinas cursadas;

8.4 Serão indeferidos os pedidos de transferência e aproveitamento de curso que apresentarem documentação incompleta.

9. Compete ao Acadêmico ingressante buscar informações sobre o seu novo itinerário formativo, bem como seguir as orientações para integralização do curso.

10. Os casos omissos serão analisados pelo Núcleo Docente Estruturante do respectivo curso.

Publique-se.

Araquari, 27 de fevereiro de 2012.

ROBERT LENOCH

Diretor-Geral do IF Catarinense – Câmpus Araquari